



DELIBERAÇÃO Nº 84, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1971.

" Dispõe sobre os aumentos da representação e do subsídio do Prefeito Municipal, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN DECRETA E EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

D E L I B E R A Ç Ã O :

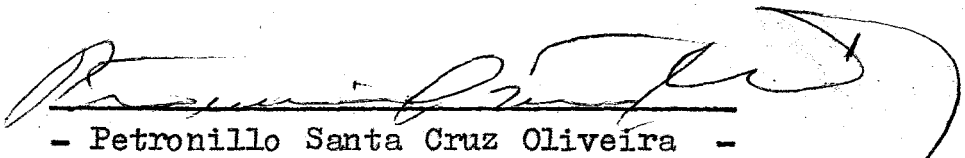
Artº 1º - Ficam majorados os subsídios e as representações do Prefeito Municipal para Cr\$ 850,91 (Oito centos e cinquenta cruzeiros e noventa e um centavos), e Cr\$ 425,45 (Quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e quarenta e cinco centavos) mensais, respectivamente, na forma que esta belece a Lei Estadual nº 6.374, de 26 de novembro de 1970.

Artº 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, por decreto, na forma estabelecida nos artigos 41 ao 46, da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de Cr\$ 6.539,96 (Seis mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros e noventa e seis centavos), verba 3.111-02 da Lei de meios para 1971.

Artº 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos, a partir de 1º de fevereiro de 1971.

Artº 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de fevereiro de 1971.


- Petronillo Santa Cruz Oliveira -